



Procuradoria-Geral da Defensoria Pública

RESOLUÇÃO "P" PGDP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000.

A **PROCURADORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 116, *caput* e § 2º da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Promover a Dra. **ANGELA ROSSETI CHAMORRO**, matrícula n. 068939-4, Defensora Pública de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública da comarca de Nova Andradina, para a **3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões** da comarca de Campo Grande, símbolo DP-25, pelo critério de antigüidade, com fundamento no art. 71, *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 116, *caput* e § 2º da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Processo n. 20/000096/2000).

Campo Grande, 21 de setembro de 2000.


NANCY GOMES DE CARVALHO
Procuradora-Geral

RECIBO EM 21 09 00
sal